

## **RESOLUÇÃO 03/2021**

*Altera o artigo 49º do Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada no dia 05 de outubro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo 2º do artigo 49º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, que passará a ter a seguinte redação: “A Banca Examinadora da Defesa de Dissertação será presidida pelo Orientador e composta pelo Coorientador (se for o caso) e mais dois doutores ou seus suplentes, sendo um deles obrigatoriamente membro externo à UFJF e o outro membro interno ao PPgCAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 05 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Rafael Binato Junqueira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Ciências Aplicadas à Saúde